



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº _____/2021
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

Ao Projeto de Lei nº 1141 de 2020, que “dispõe sobre a divulgação e a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública do Distrito Federal, em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19”.

Dê-se aos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei acima epigrafado, a seguinte redação:

Art. 1º O Poder Executivo, deve publicar com destaque, no sítio eletrônico da transparência, em link exclusivo para este fim, planilha e dados compilados completos com todos os contratos celebrados pela Administração Pública do Distrito Federal, em caráter emergencial, firmados pela Administração Pública do Distrito Federal, quando houver decretação de estado de calamidade pública em razão epidemias, endemias e de pandemias.

Art. 2º Além das publicações já efetuadas no Diário Oficial do Distrito Federal, as publicações no link destacado "**Contratos Emergenciais decorrente de doenças infecciosas transmissíveis como epidemias, endemias e de pandemias**", do Portal da Transparência, deverão ser diariamente atualizadas, contendo as seguintes informações:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, com o objetivo de incluir a divulgação dos contratos emergenciais oriundos de outras doenças infecciosas de emergência ou reemergência tais como as epidemias e endemias, harmonizando as necessidades específicas para o controle efetivo das doenças infecciosas.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Brasília, 04 de maio de 2021.

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 04/05/2021, às 11:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0401692** Código CRC: **24BCC160**.

